

Legislação&Tributos SP

STF, ITCMD e tendências do planejamento sucessório

Opinião Jurídica

Laura Brito

Sempre que vou falar sobre planejamento sucessório, gosto de falar sobre os instrumentos mais comuns como se eles fossem ondas, movimentos que conduzem as pessoas, em hordas, a desejarem uma determinada estrutura para sua sucessão.

À medida que conversamos sobre essas tendências, é possível entender melhor a razão pela qual um determinado instrumento teve muito sucesso e, em seguida, os motivos que o levaram depois a ficarem démodé.

Entendo que a primeira onda aconteceu ainda no século passado, quando foi difundida a doação total (com ou sem reserva de usufruto) para os filhos, a fim de garantir que não houvesse inventário. Em um contexto de patrimônio mais imobilizado e perene, com as famílias muito mais estáveis, fazia sentido transmitir os bens aos filhos para se ter a sensação de missão cumprida. Além disso, comumente, naquele momento, os bens eram tributados pelo valor venal (bem menor que o de mercado), fazendo com que a doação não fosse custosa demais.

Acontece que a virada do século trouxe mais movimento ao patrimônio e às famílias, inclusive na longevidade. Os

planejadores, com isso, perceberam que a doação tirava deles prerrogativas essenciais de proprietário e, com o usufruto, deixava, por muito tempo, todo mundo sem a plena propriedade dos bens.

Em seguida, no início desse século, veio o boom da holding. Engraçado como essa expressão é usada para tantas operações diferentes. Mas sob esse título estão as empresas de administração de patrimônio familiar. De repente, uma promessa de uma transmissão mágica, sem impostos, inventário e advogado. Tivemos um frisson no planejamento sucessório. Aliás, foi nesse momento que a expressão “planejamento sucessório” se consolida como um campo de estudo interdisciplinar.

Mas como toda solução mágica, desmanchou-se no ar. Não é que não seja um ótimo instrumento, só não é para todos os casos e precisa ser feito por excelentes profissionais. “Holdings” mal estruturadas eram desmoronadas em divórcios e inventários, descumprindo as promessas de paz familiar e patrimonial. Não bastasse, a pretensão de transmitir imóveis por valor venal ou cotas por valor nominal não passou despercebida pelos Fiscos municipal e estadual, de maneira que transmitir cotas de

empresas de administração de patrimônio familiar regularmente ficou caro.

Há mais ou menos doze anos, chegou a vez dos produtos de previdência privada ganharem os holofotes do planejamento. Eu tinha a impressão de que as pessoas eram laçadas na rua e convencidas de que era o melhor que poderiam fazer na vida. Certa vez um gerente disse a uma cliente minha, já bem idosa, que se ela não colocasse todo o dinheiro dela em um desses produtos, a família perderia metade na sucessão, sem fundamento.

De fato, havia uma vantagem clara de liquidez — o beneficiário recebe muito rápido os valores depois do falecimento do planejador. Ainda, como eles têm natureza securitária, não incidia o imposto de transmissão causa mortis — o ITCMD ou ITCD, que pode chegar a 8%. Por vantagens na sucessão ou diferimento de Imposto de Renda, a previdência privada ganhou o coração dos brasileiros, tornando-se bem popular.

Ocorre que as receitas estaduais, responsáveis pela cobrança do imposto de transmissão causa mortis e doação, reagiram a esse movimento. Segundo eles, se as pessoas estão colocando um bom valor em previdência privada com o objetivo de que

esse dinheiro seja integralmente recebido por beneficiários quando da sua morte, isso não seria seguro, mas, na realidade, uma aplicação financeira. Com isso, Estados como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul passaram a tributar esses planos. Isso sem falar em discussões sobre fraudes cometidas com esse formato, já que o planejador poderia indicar quem quisesse como beneficiário, correndo o risco de violar a legítima dos seus herdeiros necessários.

Na pandemia, eu diria que foi a temporada do testamento. Não que ele tivesse esquecido, até porque é como renda francesa — não sai de moda. Mas o planejamento por testamento mereceu bastante destaque nos tempos de isolamento social.

Todas essas informações são, na realidade, o contexto de um julgamento muito relevante do Supremo Tribunal Federal (STF) no final de 2024. Em razão de recursos do Estado do Rio de Janeiro e da Federação das Empresas de Seguros, o STF foi motivado a se manifestar sobre a pertinência da incidência de imposto de transmissão causa mortis sobre esse tipo de planejamento. E a resposta foi de que a cobrança de ITCMD sobre esses produtos é inconstitucional — tanto

VGBL, quanto PGBL. Ambos têm natureza de seguro e não de herança.

Ou seja, um dos motivos que fez com que a previdência privada perdesse um pouco da sua atratividade desapareceu. Ficou decidido que não incide ITCMD no levantamento desses planos. Inclusive, se é caso de inconstitucionalidade, nunca deveria ter incidido.

Isso significa que devemos todos correr para colocar tudo na previdência privada? Claro que não. O bom planejamento sucessório não atende à última moda, mas às demandas do planejador e da sua família. Mas precisamos considerar essas alterações jurídicas para analisar o caso e precisamos admitir que, em tempos de voracidade fiscal, essa notícia é muito boa.

A decisão foi publicada no dia 8 de janeiro e já vale ter um olhar renovado para esses planos. E, claro, cobrar dos Estados os valores arrecadados indevidamente.

Laura Brito é advogada especialista em Direito de Família e das Sucessões e doutora pela USP

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

ORE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 47ª E 48ª SÉRIAS DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente “Investidores” ou “Titulares”, “CRI” e “Securitizadora”), e a OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), diante do não atingimento do quórum para instalação em primeira convocação ocorrida em 28 de janeiro de 2025, e conseqüente não instalação, conforme termo de não instalação elaborado, estão convocados a se reunirem, em segunda convocação, à Sexta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI (“6ª AGT”), a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma “Microsoft Teams”. O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacafator@ofator.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 6ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 6ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 6ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 6ª AGT, para os e-mails operacafator@ofator.com.br e agente.fiduciario@oslodv.com. A 3ª AGT será instalada em segunda convocação com a presença dos investidores que representem qualquer número dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.3.1 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem a maioria de votos dos presentes, de acordo com a cláusula 13.7 do Termo de Securitização e o art. 30, da Resolução CVM nº 60. Ressalta-se que, nos termos do 2º do art. 25 da Resolução 60 da CVM, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia em referência não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Investidores. São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2025. Diretor de Securitização

JBS S.A.

CNPJ/ME nº 02.916.265/0001-60 – NIRE 35.300.330.587 – Companhia Aberta de Capital Autorizado

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 06 de janeiro de 2025 às 10 horas

Data, Hora e Local: 06 de janeiro de 2025, às 10 horas, reunião do Conselho de Administração da JBS S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco 1, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”), por vídeo conferência. **Convocação:** dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 15 e 18 de seu Estatuto Social, a saber: **Jeremiah Alphonse O’Callaghan** (Presidente), **José Batista Sobrinho** (Vice-Presidente), **Wesley Mendonça Batista**, **Wesley Mendonça Batista**, **Francisco Sérgio Turra**, **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**, **Katja Regina de Abreu Gomes**, **Alba Pettengill**, **Gelson Luiz Merisio**, **Paulo Bernardo Silva** e **Cleodorino Belini**. **Composição da Mesa:** **Jeremiah Alphonse O’Callaghan**, Presidente da Mesa; **Milena Hitomi Yanagisawa**, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** discussão e deliberação sobre a emissão de *senior notes* por subsidiárias da Companhia e a outorga de fiança pela Companhia no âmbito de referida emissão. **Deliberações:** após a análise e discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas: (i) a emissão original de notas (“Notas”) com remuneração a ser determinada de acordo com um processo de *bookbuilding* e vencimento até o ano de 2055, no valor total de até US\$ 1.750.000.000 (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) (“Emissão”) pela JBS USA Holding Lx S.à.r.l. (“JBS USA Holding Lx”), JBS USA Food Company (“JBS USA Food”) e JBS USA Foods Group Holdings, Inc. (“JBSUSA Holdings”) e, em conjunto com a JBS USA Holding Lx e a JBS USA Food, “Emissoras”, todas subsidiárias da Companhia, sendo que a Emissão ocorrerá sob regência de escrituras de emissão (*indentures*); (ii) a outorga de fiança, pela Companhia, em favor dos titulares das Notas emitidas no âmbito da Emissão, em garantia do pontual e integral cumprimento das obrigações das Emissoras no âmbito da Emissão (“Fiança”); e (iii) autorizar os Diretores da Companhia para que pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes: (a) à concessão e formalização da Fiança e à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão, incluindo a celebração de todos os contratos e/ou instrumentos que fizerem necessários à implementação da Emissão, incluindo aditamentos; (b) a formalização e efetivação da contratação de instituição(ões) financeira(s) para intermediar e coordenar a Emissão, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão; (c) o estabelecimento e negociação de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos necessários para a efetivação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima; e (iv) a ratificação dos atos que já tenham sido praticados pela administração da Companhia, relacionados às deliberações acima. A Emissão aprovada acima será destinada à distribuição privada no mercado internacional, exclusivamente para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela Securities and Exchange Commission, especificamente a “Rule 144A” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “Regulation S”. **Ata em Forma de Sumário:** foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Conselheiros Presentes:** Jeremiah Alphonse O’Callaghan, José Batista Sobrinho, Wesley Mendonça Batista, Joesley Mendonça Batista, Francisco Sérgio Turra, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Katja Regina de Abreu Gomes, Alba Pettengill, Gelson Luiz Merisio, Paulo Bernardo Silva e Cleodorino Belini. **Certifico** que a presente é cópia integral da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração lavrada em *livro próprio*. São Paulo, 06 de janeiro de 2025. **Milena Hitomi Yanagisawa** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.250/25-7 em 23/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Zurich Santander Brasil Seguros S.A.

CNPJ nº 06.136.920/0001-18 – NIRE 35.300.315.588

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2024

Data, Hora e Local: Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2024, às 16:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 20º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04576-010. **Quorum:** Acionistas presentes representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença da maioria dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **Mesa:** Presidente: Marcelo Malanga; e Secretário: Felipe Name Francisco. **Ordem do Dia:** (I) Desistir membro suplente do Conselho de Administração; e (II) Ratificar a composição dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** Por unanimidade dos acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram: (I) Desistir membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. (II) Diante da alteração acima aprovada, ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia:

Nome	Início do mandato	Fim do mandato
Claudio Alberto Chiesa – Presidente	12.09.2022	12.09.2025
Carmen Martinez Briongos – Efetivo	24.01.2022	24.01.2025
Edeilson Viani – Efetivo	05.08.2024	05.08.2027
Edson Luis Franco – Efetivo	23.01.2024	23.01.2027
Francisco Del Cura Ayuso – Efetivo	05.08.2024	05.08.2027
Gustavo Alejo Viviani – Efetivo	02.05.2024	02.05.2027
Gustavo Bortolotto – Efetivo	24.01.2022	24.01.2025
Sidemar Aparecido Spricigo – Efetivo	23.01.2024	23.01.2027
Ana Puche Lázaro – Suplente	12.09.2022	12.09.2025
Denis Ferro Junior – Suplente	28.03.2024	28.03.2027
Eduardo Alvarez Garrido – Suplente	02.05.2024	02.05.2027
Eduardo Marcelo Feldman Maur – Suplente	24.01.2022	24.01.2025
Joaquim Pons Maicas – Suplente	02.05.2024	02.05.2027
Maria Aranzazu Jorquera Vila – Suplente	21.11.2022	21.11.2025
Sven Feistel – Suplente	23.01.2024	23.01.2027

Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcelo Malanga; Secretário da Mesa: Felipe Name Francisco; Acionistas: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., representada por seus Diretores, Marcelo Malanga e Alejandro Gabriel Widder. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 17 de outubro de 2024. **Felipe Name Francisco** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 42.629/25-1 em 22/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 28ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente “Investidores” ou “Titulares”, “CRI” e “Securitizadora”), e a H. Commor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), devido a não instalação da reabertura da 9ª Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI em 13/01/2025, estão convocados a se reunirem à Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI (“11ª AGT”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 21 de fevereiro de 2025, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma “Microsoft Teams”. O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacafator@ofator.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 11ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 11ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 11ª AGT tem como objetivo deliberar sobre a prorrogação do prazo previsto na cláusula 9.2 do Termo de Securitização para substituição do Avalista da Operação. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 11ª AGT, para os e-mails operacafator@ofator.com.br e fiduciario@comcom.br. A 11ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, a maioria dos CRI em Circulação presentes, à 11ª AGT, nos termos da cláusula 14.8 do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2025. Diretor de Securitização

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025/DETRAN/MT (Processo SIAG 1000066/2024)

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 02/2025/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/02/2025 ÀS 08h30 (horário local). **RETRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.

Cuiabá, MT, 29 de janeiro de 2025.
ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – EDITAL 001/2025** – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. O período de envio das propostas será a partir de 31/01/2025 até 13/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 13/02/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 30/01/2025. Ituverava-SP, 29 de janeiro de 2025. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE: **WWW.FREITASLEILOIRO.COM.BR**
Central de informações: (11) 3117.1000

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

LEILÃO DE VEÍCULOS - 215 LOTES - DIA: 31.01.2025 - 10h00 - 6ª FEIRA - PRESENCIAL E ON-LINE
AV. DOS ESTADOS, 584 - PORTÃO 2 - UTINGA - SANTO ANDRÉ/SP | VISITAÇÃO: 31.01.2025, a partir das 08h00 - verificar informações no site

CHASSIS: 8AGBNG680KR130813 - 9BFZ710AS88111084 - 9BFZD55P7EB679474 - 9BGC80X0DB277746 - 9BWA45U4FP118885 - 93HG6850AZ120977 - 98BH510BE139857 - 9BD17141320576278EM - 9BFZK53AXX816313REM - 9BHB41DBK956723 - 98GLK4U0K8132639 - JM5Y7C4AEU002420 - KMHSH8DDAU3503008 - 9BD19626TF2250453 - 936Z2KMFAC2088856 - WBAPG510X9A166620 - KMHHD41GBFU113428 - 9BD118121A1070480 - 84GCN48X0E165253 - 936ZM6NA398010129 - 9C2JF8500P0017931 - 93YBSR76HEJ363105 - 90PKPCGMKSM108645 - 8AP372110D6043025 - 9C2K200R3Q4014 - 9BD17106L5696006 - 93YR8B003JL004467 - 93YR8B007J088182 - 9BRBDWHEXG0275944 - 93HFB2630E2169852 - 9C2KD0810PR104821 - 98GLK69U0LB166122 - 9BD11812181031975 - 9BFZ7E12PX78810777 - 93HG6E740A2109949 - 9BFZ54A998425744 - 9BGC17520B2027089 - 9BFZ55J0FB750513 - 8AD3DN6849052426 - 9BD197163E3179017 - 9BGS458L0F2288113 - 9BFZHS4LXL8489326 - 9BWB0B0519B016860R1M - 9BD13551C1C7274279 - 9BD193A4NH078478 - 9BWD005J2B038167 - 93Y55R004G1235611 - 8AGC0N48X0E165253 - 936ZM6NA398010129 - 93YBSR76HEJ363105 - 90PKPCGMKSM108645 - 8AP372110D6043025 - 9C2K200R3Q4014 - 936ZPN6AX8B038544 - 96PZRDH11RFS00037 - 99FKCKZ2KMM1000119 - VY1XZACADK02092012 - 9BWBG05W69091680 - 98661118XMK444803 - 94DFBANI178109757 - 8ADGJN6AVB509847 - 9BD17164G7800835 - 94DFCAP15N108386 - 9BGI6920E222153 - 9BGRX48907G162664 - 8AF2ZF2HCD081568 - 95P1N81PBD8042863 - 9C2K2C12L0R012104 - 9C2JF8500R008138 - 9C2ND1110HR010530 - KMH1M81BP8U789433 - 96ZAKFW98B065779 - 9BR72E2786543484 - 9C2JF8500R015989 - 9BGEY48H0GL24680 - 3VJH65N9K1M181172 - 9350WVFNK8522553 - 9BGB17520K8168060 - 93YR8B00XJ090945 - 986611122G0119367 - 98BH510BE139857 - 9BD17141320576278EM - 9BFZK53AXX816313REM - 9BHB41DBK956723 - 98GLK4U0K8132639 - JM5Y7C4AEU002420 - 84GCN48X0E165253 - 936ZM6NA398010129 - 9C2JF8500P0017931 - 93YBSR76HEJ363105 - 90PKPCGMKSM108645 - 8AP372110D6043025 - 9C2K200R3Q4014 - 936ZPN6AX8B038544 - 96PZRDH11RFS00037 - 99FKCKZ2KMM1000119 - VY1XZACADK02092012 - 9BWBG05W69091680 - 98661118XMK444803 - 94DFBANI178109757 - 8ADGJN6AVB509847 - 9BD17164G7800835 - 94DFCAP15N108386 - 9BGI6920E222153 - 9BGRX48907G162664 - 8AF2ZF2HCD081568 - 95P1N81PBD8042863 - 9C2K2C12L0R012104 - 9C2JF8500R008138 - 9C2ND1110HR010530 - KMH1M81BP8U789433 - 96ZAKFW98B065779 - 9BR72E2786543484 - 9350WVFNK8522553 - 9BGB17520K8168060 - 93YR8B00XJ090945 - 986611122G0119367 - 98BH510BE139857 - 9BD17141320576278EM - 9BFZK53AXX816313REM - 9BHB41DBK956723 - 98GLK4U0K8132639 - JM5Y7C4AEU002420 - 84GCN48X0E165253 - 936ZM6NA398010129 - 9C2JF8500P0017931 - 93YBSR76HEJ363105 - 90PKPCGMKSM108645 - 8AP372110D6043025 - 9C2K200R3Q4014 - 936ZPN6AX8B038544 - 96PZRDH11RFS00037 - 99FKCKZ2KMM1000119 - VY1XZACADK02092012 - 9BWBG05W69091680 - 98661118XMK444803 - 94DFBANI178109757 - 8ADGJN6AVB509847 - 9BD17164G7800835 - 94DFCAP15N108386 - 9BGI6920E222153 - 9BGRX48907G162664 - 8AF2ZF2HCD081568 - 95P1N81PBD8042863 - 9C2K2C12L0R012104 - 9C2JF8500R008138 - 9C2ND1110HR010530 - KMH1M81BP8U789433 - 96ZAKFW98B065779 - 9BR72E2786543484 - 9350WVFNK8522553 - 9BGB17520K8168060 - 93YR8B00XJ090945 - 986611122G0119367 - 98BH510BE139857 - 9BD17141320576278EM - 9BFZK53AXX816313REM - 9BHB41DBK956723 - 98GLK4U0K8132639 - JM5Y7C4AEU002420 - 84GCN48X0E165253 - 936ZM6NA398010129 - 9C2JF8500P0017931 - 93YBSR76HEJ363105 - 90PKPCGMKSM108645 - 8AP372110D6043025 - 9C2K200R3Q4014 - 936ZPN6AX8B038544 - 96PZRDH11RFS00037 - 99FKCKZ2KMM1000119 - VY1XZACADK02092012 - 9BWBG05W69091680 - 98661118XMK444803 - 94DFBANI178109757 - 8ADGJN6AVB509847 - 9BD17164G7800835 - 94DFCAP15N108386 - 9BGI6920E222153 - 9BGRX48907G162664 - 8AF2ZF2HCD081568 - 95P1N81PBD8042863 - 9C2K2C12L0R012104 - 9C2JF8500R008138 - 9C2ND1110HR010530 - KMH1M81BP8U789433 - 96ZAKFW98B065779 - 9BR72E2786543484 - 9350WVFNK8522553 - 9BGB17520K8168060 - 93YR8B00XJ090945 - 986611122G0119367 - 98BH510BE139857 - 9BD17141320576278EM - 9BFZK53AXX816313REM - 9BHB41DBK956723 - 98GLK4U0K8132639 - JM5Y7C4AEU002420 - 84GCN48X0E165253 - 936ZM6NA398010129 - 9C2JF8500P0017931 - 93YBSR76HEJ363105 - 90PKPCGMKSM108645 - 8AP372110D6043025 - 9C2K200R3Q4014 - 936ZPN6AX8B038544 - 96PZRDH11RFS00037 - 99FKCKZ2KMM1000119 - VY1XZACADK02092012 - 9BWBG05W69091680 - 98661118XMK444803 - 94DFBANI178109757 - 8ADGJN6AVB509847 - 9BD17164G7800835 - 94DFCAP15N108386 - 9BGI6920E222153 - 9BGRX48907G162664 - 8AF2ZF2HCD081568 - 95P1N81PBD8042863 - 9C2K2C12L0R01